



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO “PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO” – CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

A Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para alfabetizadores para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20 de 09 de setembro de 2024.

1 PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação.

A forma de organização do Programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar.

1.1. SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
- e) Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025, **não gerando nenhum vínculo empregatício**. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de **serviços voluntários por tempo determinado**.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, antes de dar início às aulas.

2.2 O Presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária, sendo afastada em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNJ_CUqggGyhOwAtA3LDQbFX5HHX1E13brqq79HnV4PpnFDA/viewform?usp=sharing anexando os documentos solicitados, no período de 09 à 12 de maio de 2025 até as 15:00 horas, quando se enceram as inscrições.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital **é gratuita**, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimentos dos dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, no link próprio para este fim, anexando os documentos solicitados.

2.5 Os participantes que forem selecionados deverão apresentar no dia da contratação, os documentos originais relacionados a seguir:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Comprovantes de habilitação/escolaridade;
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do tribunal Regional Eleitoral – TER.
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

2.6 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.7 Os itens de inscrição deverão ser preenchidos no link do próprio para este fim e estar acompanhando dos anexos solicitados.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer as vagas de alfabetizador voluntário, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em magistério ou nível superior completo na área da educação;
- f) Ter disponibilidade de horários, para participar de capacitação (presenciais e/ou online síncronas) requeridas pelo ente executor, cuja disponibilização de horários ocorrerá posteriormente nos canais oficiais;
- g) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- h) não receber nenhuma outra bolsa, incompatível com o Programa Brasil Alfabetizado.

3.1. Poderão participar deste PSS, qualquer pessoa com ensino médio completo em magistério, servidor(a) público(a), federal, estadual e/ou municipal, preferencialmente pedagogo e/ou professor da rede pública de ensino, e que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de seu trabalho/função, cargo efetivo etc.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PBA:

- 4.1.** Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com instruções fornecidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2.** Encaminhar a Secretaria de Educação os cadastros das turmas e dos alfabetizandos para inserção no sistema próprio.
- 4.3.** Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
- 4.4.** Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- 4.5.** Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
- 4.6.** Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;
- 4.7.** Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 4.8.** Registrar Frequência;
- 4.9.** Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;
- 4.10.** Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- 4.11.** Participar da Formação Inicial;
- 4.12.** Participar da Formação Continuada;
- 4.13.** Cumprir carga horária semanal mínima de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, com doze meses de duração e, no mínimo, seiscentas horas presenciais anuais.
- 4.14.** Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.
- 4.15.** Manter dados cadastrais e de contato atualizados.

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DOS DEVERES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PBA:

5.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

6. DOS DEVERES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PBA:

6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;

6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

6.3. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

6.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

6.5. Realizar todos os cursos relacionados ao Programa Brasil Alfabetizado, a fim de obter apoio e suporte pedagógico orientador e formativo

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O trabalho do Alfabetizador Popular é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998, da Lei 11.273/2006 e Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024. Sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por mês.

7.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabetizador Popular, e os alfabetizadores classificados neste Edital **não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município de Planalto responsável pela Gestão do Programa.**

7.3. A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado - efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - Secadi/MEC, responsável pela gestão do PBA em âmbito nacional, nos termos da Resolução N° 20, de 9 de setembro de 2024 e Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4. O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

7.5. O pagamento da bolsa será efetuado de acordo com o mês trabalhado, caso haja paralisação das atividades escolares por qualquer motivo o candidato não receberá a bolsa referente ao mês paralisado.

8. DA DURAÇÃO DO CICLO

O ciclo será duração de 12 (doze) meses, com no mínimo 600 (seiscentas) horas-aula presenciais, podendo ser paralisadas as aulas no mês de janeiro de 2026.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Será disponibilizada 01 uma vaga para Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de Planalto, distribuída na zona urbana.

9.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização, deverá manifestar-se formalmente na secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, deixando, automaticamente a vaga aberta para substituição

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 13 de maio de 2025 por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação com experiência em alfabetização;

10.1 o processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória observando s itens e a respectiva pontuação conforme descrito a seguir:

Especificação do título	Documentos para comprovação	Quantidade de títulos	Valor unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área da educação ou Normal Superior (completo).	Diploma ou certidão ou certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada	1	50	50

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Curso em magistério/ Formação de Docentes em Nível Fundamental séries iniciais.	Diploma ou certidão ou certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada	1	5	5
Curso de Nível Superior em Licenciatura	Diploma ou certidão ou certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada	1	5	5
(NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)				
Pós graduação lato Sensu na área da Educação	Diploma ou certidão ou certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada	3	5	15
Mestrado e/ou doutorado na área da Educação	1 Diploma ou certidão ou certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada	1	5	5
Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhando de Declaração para fins de Experiência profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de professor de educação Infantil e Ensino Fundamental.	10 anos No período de 30/04/2015 até a data de 30/04/2025	2 pontos por ano A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em um ano completo	20

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior grau de formação;
- b) Maior idade cronológica;

12 DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

12.1 Serão selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

12.1.1 Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

12.2 O resultado preliminar será divulgado do **dia 12/05/2025** por meio do site <https://www.planalto.pr.gov.br/p/secretaria-da-educacao> .

12.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no e-mail educacao@planalto.pr.gov.br até as **23h59min do dia 13 de maio de 2025**.

12.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado em 14 de maio de 2025 da forma indicado no subitem 12.2.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AS atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do programa Brasil alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e desse cancelamento não cabe recurso.

13.2 A inscrição implica conhecimento e aceitação do contido neste Edital.

13.3. os candidatos que prestarem declaração falsa e/ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo

Secretária Municipal de Educação

Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto PR CEP: 85750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com Telefone: 46 3555 1641



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4 O processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado (ciclo 2025) disciplinado por este edital, tem validade apenas para a duração do ciclo, sendo 12 (doze) meses de aula, constando a partir do início deste Edital

13.5 Somente serão preenchidas as vagas indicadas neste edital e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

13.6 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados, a lista dos selecionados neste Edital, que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de seleção.

13.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este edital de convocação.

Planalto, 09 de maio de 2025.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXOS

Anexo I – Das Datas.

Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	09/05/2025
Inscrição no endereço eletrônico	09 a 12/05/2025 (15:00 horas)
Análise e pontuação e divulgação de classificação preliminar	12/05/2025
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	13/05/2025
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	14/05/2025
Contratação	A partir de 15/05/2025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº02/2025 - PROCESSO SELETIVO

ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador(a) do RG nº, _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de turma Voluntário(a).

Planalto, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)